



CAMPEONATO NACIONAL DE PARES POR IMPs DE 2019

REGULAMENTO

EM TODAS AS PROVAS OFICIAIS DA FPB APLICAM-SE:

- o Código Internacional de Bridge (CIB)
- o Regulamento Técnico e de Provas (RTP) da FPB

1. ORGANIZAÇÃO

Associação Regional de Bridge do Norte (ARBN), por delegação da Federação Portuguesa de Bridge (FPB).

2. FÓRMULA E NORMAS ESPECÍFICAS

Torneio de pares, limitado a 28 pares de praticantes licenciados por qualquer Clube filiado na FPB ou directamente inscritos em qualquer Associação Regional da FPB.

O apuramento de 24 pares realiza-se através da participação numa das quatro provas análogas da responsabilidade das Associações Regionais, com o seguinte número de vagas: 9 da ARBN, 9 da ARBL, 4 da ABM e 2 da ABC. As restantes 4 vagas destinam-se a pares que não tenham participado nas provas de apuramento e que sejam constituídos por jogadores inscritos por duas Associações Regionais diferentes, por ordem do Índice de Valor do par.

Nota interpretativa: no âmbito do presente regulamento, para efeitos de determinação do vínculo regional de um praticante, é considerada a primeira inscrição da época desportiva em curso (não se consideram eventuais segundas inscrições ou transferências).

No caso de algum dos pares apurados desistir de participar, a suplência far-se-á, em primeiro lugar, dentro de cada AR. Caso alguma AR não preencha as vagas atribuídas, cada vaga será atribuída a outra AR, pela seguinte ordem: ABC, ABM, ARBN e ARBL. As vagas destinadas aos pares inter-regionais eventualmente não preenchidas reverterem para as AR, pela mesma ordem.

As AR deverão confirmar à FPB, impreterivelmente até ao dia 11 de Outubro de 2019, o número de pares que irão participar na prova e se pretendem utilizar o direito de suplência, conforme indicado no parágrafo anterior.

Até 7 de Novembro, as Associações Regionais devem comunicar à FPB a composição dos pares, sob pena de não ser considerada a inscrição dos pares cuja composição não for comunicada.

Nos termos dispostos no Regulamento Técnico de Provas (RTP) da FPB, em simultâneo com as referidas comunicações, devem ser enviadas para a FPB cópias digitalizadas das Folhas de Convenções (FdC) dos pares inscritos, sob pena de os pares cuja FdC não seja enviada não poderem participar na prova.

A prova disputa-se no sistema de IMPs cruzados e terá uma fase de apuramento e uma fase final. Na fase de apuramento, os pares participantes jogam todos contra todos (Endless Howell), 2 mãos por posição.

São apurados para a Final A 50% dos pares participantes (em princípio 14), por ordem de classificação. Os restantes pares disputam a Final B.

Nas finais A e B, os pares participantes jogam todos contra todos (Endless Howell), 4 mãos por posição.

Se o número de pares inscritos não permitir esta solução, a organização, com a concordância da FPB, poderá alterar a fórmula competitiva acima referida.

Em caso de necessidade, será nomeada uma Comissão de Recurso, nos termos do RTP.

3. LOCAL E HORÁRIO

Em local a indicar pela ARBN, até ao dia 6 de Junho de 2019, nas seguintes datas e horários:

Sessões	Data	Hora
Apuramento - 1ª Sessão (18 mãos)	7 de Dezembro de 2019	10:00 às 12:40
Apuramento - 2ª Sessão (18 mãos)	7 de Dezembro de 2019	14:15 às 16:55
Apuramento - 3ª Sessão (18 mãos)	7 de Dezembro de 2019	17:35 às 20:15
Finais - 1ª Sessão (20 mãos)	8 de Dezembro de 2019	10:00 às 12:50
Finais - 2ª Sessão (16 mãos)	8 de Dezembro de 2019	14:20 às 16:35
Finais - 3ª Sessão (16 mãos)	8 de Dezembro de 2019	17:15 às 19:30

Nota: Em função do número de pares inscritos, os horários acima referidos poderão sofrer alguns ajustamentos.

4. DIRECTOR DO TORNEIO

Nomeado pelo Conselho de Arbitragem, sob proposta da ARBN: Pedro Álvares Ribeiro.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser efectuadas pelas Associações Regionais, por email (geral@fpbridge.com), e no caso dos pares inter-regionais, através do portal da FPB.

As inscrições terminam no dia 7 de Novembro de 2019. Inscrições fora do prazo poderão ser aceites, a título excepcional, se a Entidade Organizadora ou o Director do Torneio considerarem que esse facto é vantajoso para a organização da prova.

NOTA: Em situações omissas nos Regulamentos que possam afectar o bom funcionamento da prova, competirá à Direcção da FPB encontrar soluções que, contemplando a boa prática desportiva e os princípios gerais de Bridge de competição, as resolvam segundo critérios claros e lógicos. Em caso de necessidade de resolução imediata, os mesmos poderes estão delegados no Director do Torneio.